



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.008/787/0001-07

JUSTIFICATIVA

Dados Gerais do Contrato:

Contrato Administrativo nº 20230061

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratado: F.J COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – FILIAL

Data da assinatura: 14/02/2023

Data do vencimento: 14/02/2024

Pregão Eletrônico: 9/001-2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS, VISANDO MANTER O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, DANDO SURPORTE AS TAREFAS E AÇÕES OPERACIONAIS, NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO MUNICÍPIO.

A presente Justificativa visar a fundamentar a realização do Termo Aditivo de acréscimo de 25% do quantitativo que versa ao Contrato nº 20230061, com vencimento em 14/02/2024. A justificativa em questão visa cumprir a cláusula décima quinta, disposto no art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, no interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

Considerando que é de suma importância os produtos para atender as demandas da secretaria municipal de educação, com a manutenção das atividades escolares, manutenção da secretaria, e apoios nas logísticas dos trabalhos rotineiros.

Considerando que a empresa vem desempenhando fielmente o objeto contratual mantendo durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas.

A secretaria municipal de educação em sua boa ação de trabalho, e com acompanhamento de visitas, execução de atividades físicas com manutenção corretiva e/ou preventivas em unidades escolares, apoio logístico de merenda escolar para possa ter o bom funcionamento desta secretaria necessita de combustível para realizar as ações dos seus departamento, ações essas de Educação na zona rural distantes da sede, e urbana.

É importante pontuar, para que haja um processo pedagógico de ensino com qualidade dentro dos parâmetros curriculares aos estudantes da rede pública municipal, é necessário que a alimentação escolar- PNAE seja continua, e com todos os preparos necessários, contudo usa-se frequentemente a troca de recarga de gás liquefeito- GLP envasado em botijão de 13Kg para manter o bom funcionamento das copas das unidades escolar da zona urbana e rural e assim garantindo o bom funcionamento dos trabalhos.

Constando os fatos acima destacados, não resta dúvida da caracterização da necessidade e possibilidade de aditamento do referido contrato.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.008/787/0001-07

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para a referida alteração há previsão contratual conforme Cláusula Decima Quinta, e previsão legal conforme o art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

DA MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA

Considerando que a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO solicitou o TERMO DE DE ACEITE da empresa : F.J COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – FILIAL, onde a mesma manifestou-se através de expediente encaminhado a esta Secretaria, conforme documento em anexo.

DO DEMOSNTRATIVO DO QUANTITATIVO

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID	QTD	QTD 25%	V.TOTAL 25%	QTD TOTAL C/25%	VALOR UNIT	V.TOTAL	V.TOTAL C/25%
1	gasolina comum	lts	15.000	3.750	R\$ 24.075,00	18.750	R\$ 6,42	R\$ 96.300,00	R\$120.375,00
2	Óleo Diesel Comum	lts	10.000	2.500	R\$ 19.250,00	12.500	R\$ 7,70	R\$ 77.000,00	R\$ 96.250,00
3	Óleo diesel S10	lts	18.000	4.500	R\$ 34.470,00	22.500	R\$ 7,66	R\$ 137.880,00	R\$172.350,00
4	Recarga de Gás de Cozinha Botijão de 13 KG - GLP	bj	650	162	R\$ 21.058,38	812	R\$ 129,99	R\$ 84.493,50	R\$105.551,88
					R\$ 98.853,38			R\$ 395.673,50	R\$ 494.526,88

DA INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Tem como dotação orçamentária, a seguinte rubrica para o exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
PROJETO ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
2094 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação.	3.3.90.39.00	R\$ 98.853,38

Faz-se necessário manter o serviço de locação junto a Contratante, visto que se tratam de um serviço indispensáveis para que nossa entidade logre sucesso nos seus trabalhos escolar.

Dessa forma, encaminhamos para que possa ser feito analises cabíveis, resalta-se ainda que a própria lei prevê a possibilidade de reajsute do contrato.

Juruti/PA, 06 de setembro de 2023.

WILSON MARQUES NAVARRO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 4.499/2021